

## Proc. Administrativo 9.870/2024

---

**De:** Fabio C. - SEMAS-Licitação

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 09/10/2024 às 11:29:43

**Setores envolvidos:**

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

### TERMO DE REFERENCIA 273 2024 - ZUMBA

Contratação de empresa para ministrar aulas de Zumba, Ritmos e Funcional para os usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Pregão Eletrônico

Valor 39.230,40

—

**Fabio Augusto Celestino**

*Assistente Administrativo*

*Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano*

**Anexos:**

A\_ETP300\_2024.pdf

A\_MR153\_2024.pdf

B\_DECLARACAO\_DO\_ORDENADOR\_DE\_DESPESA.pdf

B\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_273\_2024\_ZUMBA.docx

B\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_273\_2024\_ZUMBA.pdf

C\_Cotacao\_24\_10\_07\_10\_36\_46.pdf

D\_TERMO\_DE\_CIENCIA\_FISCAL\_DE\_CONTRATO.pdf

# Estudo Técnico Preliminar 300/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para ministrar aulas de Zumba, Ritmos e Funcional para os usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

É uma das preocupações sociais do município oferecer opções de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos jovens e idosos. Sabe-se que hoje fatores como a alimentação, prevenção e atividade física adequada são característica de um estilo de vida saudável. Então, vê-se uma necessidade de oferecer atividades culturais como a dança, para coordenação motora, fortalecimento cardiovascular e muscular, atividades recreativas e rítmicas, teatrais e de canto, adequadas a faixa etária e as condições fisiológicas da população.

As atividades físicas e culturais trazem ao organismo do participante muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação e valor de utilidade. O fato dessa população escapar do sedentarismo, torna-os mais participante da cidadania pública.

A contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional se deve à necessidade de promover maior qualidade de vida através de uma atividade prazerosa e fisicamente benéfica.

Há vários estudos que indicam que a dança é importante para formação da criança e do adolescente, pois inclui uma riqueza de informações socioculturais e movimentos corporais que não delimitam a coordenação motora como um todo, sendo assim se faz necessária o presente procedimento licitatório para que possamos atender aos anseios da população quanto a necessidade de maior oferta de cultura por parte da prefeitura municipal.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 1. Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Documentação que comprove a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

#### 1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Será necessária a realização de aula amostral da seguinte forma:

- Deverá ser agendada e apresentada no prazo máximo de 03 dias úteis;
- Deverá ter duração de pelo menos 30 minutos;
- Deverá ser realizada no CAM - Centro Administrativo Municipal.

Ficarão responsáveis pela avaliação os (as) servidores (as): Claudinéia S. Lazaretti, Ellen Thais da Silva, Ana Carolina Rinaldi, Jean Carlos, Juliana Ribeiro e Leila Hipólito.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Conhecimento;
- Técnica de movimento.

No prazo máximo de 05 dias úteis será emitido parecer acerca da avaliação.

## **2. Execução dos Serviços:**

A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras as aulas deverão ocorrer no Município de Ubitatã, nas quintas-feiras no Distrito de Yolanda e nas Sextas-feiras na Comunidade São João, nos horários definidos pelo contratante.

Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.

O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.

Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A contratada deverá fornecer um único professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.

Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

Procedemos pesquisa de preços junto ao site do **WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR** para embasar o valor estimado da contratação desse serviço.

A pesquisa de preço foi realizada conforme a Instrução Normativa/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

O artigo 6º da referida IN estabelece que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

## 6. Descrição da solução como um todo

Este Projeto tem como principal objetivo aumentar a Qualidade de Vida dos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como:

### 1. Personalização do Ensino

- **Ajuste de Conteúdo:** O profissional pode adaptar as aulas para cada grupo etário, garantindo que os exercícios sejam apropriados e seguros.
- **Engajamento:** Usar músicas e estilos que ressoem com cada faixa etária aumenta a motivação e a participação.

### 2. Benefícios para a Saúde

- **Atividade Física:** A Zumba é uma forma divertida de exercício, ajudando a manter a saúde cardiovascular, flexibilidade e força.
- **Saúde Mental:** Aulas em grupo promovem socialização e melhoram o bem-estar emocional.

### 3. Ambiente Controlado

- **Segurança:** Um profissional qualificado pode garantir que as aulas sejam conduzidas de maneira segura, reduzindo o risco de lesões.
- **Supervisão Adequada:** É importante que um instrutor experiente supervise as aulas, especialmente para crianças e idosos.



#### 4. Desenvolvimento de Habilidades

- **Coordenação e Ritmo:** A prática regular ajuda a desenvolver habilidades motoras e o senso de ritmo, especialmente em crianças.
- **Socialização:** As aulas em grupo incentivam a interação social, ajudando no desenvolvimento social de crianças e adolescentes, e promovendo conexões entre idosos.

#### 5. Flexibilidade e Acessibilidade

- **Variabilidade de Aulas:** Um bom instrutor pode oferecer diferentes estilos de Zumba, como Zumba Kids, Zumba Gold (para idosos), entre outros.

#### 6. Criação de Rotinas

- **Regularidade:** Ter um profissional para conduzir as aulas ajuda a estabelecer uma rotina saudável para os participantes, incentivando a continuidade da prática.

#### 7. Experiência e Certificação

- **Qualificação:** Profissionais certificados trazem conhecimento técnico e pedagógico, garantindo que as aulas sejam eficazes e seguras.

#### Considerações Finais

Ao contratar um profissional, é importante verificar suas credenciais, experiências anteriores e a capacidade de se conectar com diferentes faixas etárias. Fazer uma seleção cuidadosa pode garantir que todos os grupos se beneficiem ao máximo das aulas de Zumba.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO	QTD	PREFEITURA DE MARMELEIRO	PREFEITURA DE MARIPÁ	PREFEITURA DE CATA ALTAS	PREFEITURA DE PIMENTA BUENO	MÉDIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, zumba e funcional. Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.	12	81,90 POR HORA	76,00 POR HORA	94,00 POR HORA	75,00 POR HORA	81,73 POR HORA	R\$ 3.269,20	R\$ 39.230,40

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.230,40

Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O valor será pago mensalmente conforme a execução do serviço que demanda da Secretaria de Assistência Social.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no planejamento financeiro desta unidade, pois as necessidades orçamentárias são detalhadas nesse planejamento, estabelecendo a contratação como uma extensão direta do plano estratégico.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratar um profissional para ministrar aulas de Zumba oferece diversos benefícios. Aqui estão alguns dos principais:

### 1. Saúde Física

- **Condicionamento Cardiovascular:** A Zumba é uma atividade aeróbica que melhora a saúde do coração e a resistência.
- **Queima de Calorias:** As aulas ajudam na perda de peso e no controle do metabolismo.
- **Fortalecimento Muscular:** Movimentos variados fortalecem diferentes grupos musculares.

### 2. Saúde Mental

- **Redução do Estresse:** A prática de exercícios físicos libera endorfinas, melhorando o humor e reduzindo o estresse.
- **Aumento da Confiança:** Aprender novos passos e dançar em grupo pode aumentar a autoestima.

### 3. Socialização

- **Interação Social:** Aulas em grupo promovem a interação e o fortalecimento de laços entre os participantes, ajudando na construção de uma comunidade.
- **Diversão em Grupo:** O ambiente animado e a música criam uma atmosfera divertida, estimulando a participação.



#### 4. Desenvolvimento de Habilidades

- **Coordenação e Ritmo:** A Zumba melhora a coordenação motora e o senso de ritmo, especialmente em crianças e adolescentes.
- **Disciplina e Compromisso:** Participar regularmente de aulas pode ajudar a desenvolver hábitos saudáveis e disciplina.

#### 5. Inclusão e Acessibilidade

- **Aulas Adaptadas:** Um profissional qualificado pode adaptar as aulas para atender diferentes níveis de habilidade e necessidades, tornando-as inclusivas para todos os grupos etários.
- **Variedade de Estilos:** O instrutor pode oferecer diferentes modalidades de Zumba, como Zumba Gold para idosos ou Zumba Kids para crianças.

#### 6. Estímulo à Rotina de Exercícios

- **Comprometimento Regular:** Ter um profissional conduzindo as aulas ajuda a criar uma rotina de exercícios, promovendo a continuidade na prática.

#### 7. Qualidade da Aula

- **Orientação Técnica:** Um instrutor experiente garante que os movimentos sejam realizados corretamente, minimizando o risco de lesões.
- **Motivação:** A presença de um profissional pode ser um grande motivador, incentivando os alunos a se empenharem mais.

#### 8. Aprimoramento da Experiência

- **Variedade de Coreografias:** Um bom instrutor traz novas coreografias e músicas, mantendo as aulas interessantes e dinâmicas.
- **Feedback e Aperfeiçoamento:** Aulas supervisionadas permitem que os alunos recebam feedback sobre seu desempenho, ajudando a melhorar continuamente.

Esses benefícios fazem da contratação de um profissional para aulas de Zumba uma excelente escolha para quem busca saúde, bem-estar e diversão em grupo.

### 13. Providências a serem Adotadas

Como a contratação em questão se trata de uma prestação de serviços e não envolve instalação ou adequação de espaço físico, as providências a serem adotadas se concentram principalmente em questões administrativas.

Algumas das providências a serem tomadas incluem:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado que descreva as especificações a serem executadas, quantidade de meses necessários, prazos de execução, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
2. **Elaboração do edital:** Preparar o documento de licitação contendo todas as condições, critérios e requisitos necessários para a participação dos interessados, bem como os termos e condições contratuais.
3. **Realização do processo licitatório:** Publicar o edital de licitação e conduzir todas as etapas do



processo licitatório, incluindo recebimento e análise das propostas, julgamento e adjudicação do objeto.

4. Formalização do contrato: Após a escolha do vencedor, formalizar o contrato de acordo com as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

5. Acompanhamento da execução: No contrato e garantir que os serviços sejam entregues conforme as especificações técnicas e condições contratadas.

6. Pagamento: Efetuar o pagamento ao prestador de serviço de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Essas providências garantirão uma execução contratual exitosa e a entrega dos serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos, atendendo assim às necessidades da Administração Pública.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de contratação de profissional para prestação de serviços, e pela natureza do serviço não há, portanto, critérios de sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, foi possível identificar uma solução viável para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social de fornecer os serviços adequados para os usuários vinculados aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) existente nos Projetos Sociais em funcionamento no município.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIO AUGUSTO CELESTINO**

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 10:34:22.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 86067\_Cotacao\_24-10-07\_10-36-46.pdf (552.31 KB)



## **Anexo I - 86067\_Cotacao\_24-10-07\_10-36-46.pdf**

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8483-5AB8-47F6-F2B8> e informe o código 8483-5AB8-47F6-F2B8





CNPJ: 76.950.096/0001-10

## Relatório de Cotação: AULAS DE ZUMBA

Pesquisa realizada entre 07/10/2024 10:12:38 e 07/10/2024 10:14:17

Relatório gerado no dia 07/10/2024 10:36:48 (IP: 143.208.84.226)

Observações Gerais: AULAS DE ZUMBA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: orientação / educação - atividade física

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 19	40	R\$ 81,73 (un)	-	R\$ 81,73	100%	R\$ 3.269,20

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900202024 UASG:454524	24/06/2024	R\$ 81,90
---	---	-----------------------------------	------------	-----------

2	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:1062023 UASG:985487	01/12/2023	R\$ 76,00
---	--	---------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário R\$ 78,95

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	01612370000142-1-000077/2024	03/06/2024	R\$ 94,00
---	--------------------------	------------------------------	------------	-----------

2	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	04092680000171-1-000006/2024	05/02/2024	R\$ 75,00
---	----------------------------	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário R\$ 84,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,95

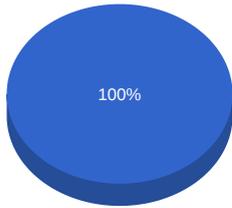
Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,73

Valor Global: R\$ 3.269,20



Valor do item em relação ao total

1) orientação /...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: orientação / educação - atividade física

Preço Estimado: R\$ 81,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,73

Quantidade	Descrição	Observação
40 Horas	aulas de ritmos/zumba no município de maripá.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

**Data:** 24/06/2024 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Curso Profissionalizante - ZUMBA PARA CINQUENTA ANOS +** Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: acima dos 50 anos. Conteúdo mínimo: - Aulas de dança desenvolvida especialmente para o público idoso trabalhando a agilidade e a coordenação motora, fortalecendo grupos musculares importantes para a manutenção da saúde do corpo, estimulando a mobilidade articular e ativando a atenção e a memória. - Exercícios físicos que auxiliem a diminuir a velocidade das alterações que ocorrem no organismo nessa fase da vida, além de oferecer mais bem-estar ao idoso no dia a dia. - Dentre os diversos benefícios do exercício físico na terceira idade, podemos destacar, por exemplo: Melhor condicionamento físico, mobilidade e equilíbrio. Mais força para o corpo, de modo geral. Mais disposição e melhor qualidade do sono...

**Identificação:** NºPregão:900202024 / UASG:454524

**Lote/Item:** /7

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/08/2024 15:45

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**CatSer:** 15431 - Curso Profissionalizante

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.224.408/0001-75 *VENCEDOR*	LM SOUZA LTDA	R\$ 75,00
38.414.442/0001-57	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 79,00
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 80,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.673.196/0001-05	PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
41.022.470/0001-33	CREATIVE GROUP LTDA	R\$ 81,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
42.932.618/0001-30	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 76,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 78.101.276/0001-53	<b>Data:</b> 01/12/2023 08:30
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação(ões) de empresas para ministrar aulas em diferentes modalidades culturais, artísticas e esportivas para os municípios de Maripá/PR..	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Orientação / Educação - Atividade Física</b> - Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.	<b>Identificação:</b> NºPregão:1062023 / UASG:985487
<b>CatSer:</b> 14311 - undefined - Orientação / Educação - Atividade Física	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/01/2024 10:32
	<b>Homologação:</b> 04/03/2024 08:52
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 180
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.998.236/0001-34	ART IN MOTION LTDA	R\$ 46,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pregão nº 1062023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 2 - Orientação / Educação - Atividade Física Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Descrição: Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
21.600.182/0001-01	T.S. AMARAL FITNESS	R\$ 64,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
08.843.051/0001-97	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.	R\$ 69,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Conforme Edital		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.585.633/0001-25 *VENCEDOR*	11.585.633 KARINE PSCHIEDT SCHANOSKI	R\$ 75,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 77,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 94,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	<b>Data:</b> 03/06/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisicao para contratacao de pessoa fisica ou juridica para ministrar aulas de danca na modalidade de Forro e Zumba	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Aulas de Zumba - Aulas de Zumba	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 01612370000142-1-000077/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> SERVICIO
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.022.470/0001-33 *VENCEDOR*	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 94,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI, FÁBIO AUGUSTO CELESTINO CELESTINO, CLEUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tribara.1doc.com.br/verificacao/8483-5AB8-47F6-F2B8 e informe o código 8483-5AB8-47F6-F2B8



**Órgão:** MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos e oficinas de artesanato, cultura, atividades de artes marciais, esportivas e educacionais.

**Descrição:** **Instrução de Dança – Zumba - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico da Empresa Pessoa Jurídica, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA, conforme descrito no Projeto Básico;** - Instrução de Dança – Zumba - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico da Empresa Pessoa Jurídica, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA, conforme descrito no Projeto Básico;

**Data:** 05/02/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 04092680000171-1-000006/2024

**Lote/Item:** 1/3857406

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/03/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 408

**Unidade:** HRS

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.125.236/0001-85	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 00558289223	R\$ 75,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 18/01/2024 14:49:57

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/08/2024 11:19:08

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 07/10/2024 10:36:48 (IP: 143.208.84.226)

Código Validação: gfwz4SO4ZZMJDI0tnC6cgUOW7CuNZEDw88DSLKblMgEqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gfwz4SO4ZZMJDI0tnC6cgUOW7CuNZEDw88DSLKblMgEqHU8nPtM6WA%3d%3d>

Proc. Administrativo nº 9.870/2024

16/140

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8483-5AB8-47F6-F2B8> e informe o código 8483-5AB8-47F6-F2B8



## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
153/2024

Responsável pela Edição  
FABIO AUGUSTO CELESTINO

Data de Criação  
09/10/2024 10:56

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa para ministrar aulas de Zumba, Ritmos e Funcional para os usuários vinculados ao (SCFV)

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no trâmite da documentação processual	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de atender a necessidade do evento.	Planejamento	Administração	Médio	8483-5AB8-47F6-F2B8
<b>Impactos</b>						
1	Refazimento dos documentos de planejamento de contratação.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Priorizar o processo junto aos setores competentes			<b>Responsáveis:</b> ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO		
<b>Ações de Contingência</b>						
R-02	Não aprovação da instrução processual pela autoridade competente	Não contratação e impossibilidade de atender a necessidade do evento.	Planejamento	Administração	Médio	8483-5AB8-47F6-F2B8
<b>Impactos</b>						
1	Refazimento dos documentos de planejamento de contratação					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Definir de forma objetiva e clara os requisitos da contratação tanto no Termo de Referência, quanto na minuta do contrato			<b>Responsáveis:</b> ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Celeridade nos tramites processuais e acompanhamento			<b>Responsáveis:</b> ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO		
R-03	Indisponibilidade orçamentária da contratante	Restrição orçamentária e ou priorização de outros projetos.	Planejamento	Administração	Baixo	8483-5AB8-47F6-F2B8
<b>Impactos</b>						
1	Não realização da contratação					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	verificar disponibilidade financeira antecipadamente			<b>Responsáveis:</b> ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Solicitar, caso falte, disponibilidade financeira a fim de cumprir com os compromissos de contrato.			<b>Responsáveis:</b> ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO		
R-04	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes indevidamente restritos	Responsável pelo Planejamento da Contratação não detém conhecimentos específicos em relação ao Objeto necessários para boa definição dos requisitos.	Planejamento	Administração	Baixo	8483-5AB8-47F6-F2B8
<b>Impactos</b>						
1	Contratação inadequada ou ineficiente, dificuldade de obtenção de solução necessária ou diminuição da competição e aumento dos custos de desperdícios de recursos públicos.					
<b>Ações Preventivas</b>						

P-01 Área requisitante deve ser a autora do Documento para Formalização da Demanda. Órgão deve estabelecer que contratações devam ser planejadas por equipe de planejamento multidisciplinar, levando em consideração experiências de outros setores da instituição. **Responsáveis:** ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO

**Ações de Contingência**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não cumprimento do contrato na íntegra	Equipe contratada, não observa e não cumpre o contrato conforme proposta.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Possíveis problemas na realização do contrato

**Ações Preventivas**

P-01 fiscalizar a execução do contrato na íntegra para que sejam percebidas as falhas e corrigidas em tempo hábil à execução do evento. **Responsáveis:** ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO

**Ações de Contingência**

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**FABIO AUGUSTO CELESTINO**

Assistente Administrativo

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

**ANA CAROLINA RINALDI**

Assistente Social

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA RINALDI, FABIO AUGUSTO CELESTINO e CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8483-5AB8-47F6-F2B8> e informe o código 8483-5AB8-47F6-F2B8





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 273/2024, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 09 de Outubro de 2024.

---

**Claudineia Souza Lazaretti**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para ministrar aulas de Zumba, Ritmos e Funcional para os usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qt d	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de zumba, ritmos e funcional. Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.	480	HORA	81,73	39.230,40

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Documentação que comprove a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Será necessária a realização de aula amostral da seguinte forma:

- Deverá ser agendada e apresentada no prazo máximo de 03 dias úteis;

- Deverá ter duração de pelo menos 30 minutos;
- Deverá ser realizada no CAM - Centro Administrativo Municipal.

Ficarão responsáveis pela avaliação os (as) servidores (as): Claudinéia S. Lazaretti, Ellen Thais da Silva, Ana Carolina Rinaldi, Jean Carlos, Juliana Ribeiro e Leila Hipólito.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Conhecimento;
- Técnica de movimento.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras as aulas deverão ocorrer no Município de Ubitatã, nas quintas-feiras no Distrito de Yolanda e nas Sextas-feiras na Comunidade São João, nos horários definidos pelo contratante.

Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.

O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.

Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A contratada deverá fornecer um único professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.

Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 12 meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Ana Carolina Rinaldi, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ellen Thais da Silva.

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30. (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#))

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.17. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

#### **Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

#### **Forma de pagamento**

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.230,40 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	3390399 99900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		39.230,40

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubatuba – Paraná, 09 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Relatório de Cotação: AULAS DE ZUMBA

Pesquisa realizada entre 07/10/2024 10:12:38 e 07/10/2024 10:14:17

Relatório gerado no dia 07/10/2024 10:36:48 (IP: 143.208.84.226)

Observações Gerais: AULAS DE ZUMBA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: orientação / educação - atividade física

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 19	40	R\$ 81,73 (un)	-	R\$ 81,73	100%	R\$ 3.269,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900202024 UASG:454524	24/06/2024	R\$ 81,90
2	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:1062023 UASG:985487	01/12/2023	R\$ 76,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 78,95</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	01612370000142-1-000077/2024	03/06/2024	R\$ 94,00
2	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	04092680000171-1-000006/2024	05/02/2024	R\$ 75,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 84,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,95

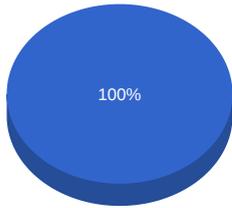
Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,73

**Valor Global: R\$ 3.269,20**



Valor do item em relação ao total

1) orientação /...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: orientação / educação - atividade física

Preço Estimado: R\$ 81,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,73

Quantidade	Descrição	Observação
40 Horas	aulas de ritmos/zumba no município de maripá.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

**Data:** 24/06/2024 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Curso Profissionalizante - ZUMBA PARA CINQUENTA ANOS +** Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: acima dos 50 anos. Conteúdo mínimo: - Aulas de dança desenvolvida especialmente para o público idoso trabalhando a agilidade e a coordenação motora, fortalecendo grupos musculares importantes para a manutenção da saúde do corpo, estimulando a mobilidade articular e ativando a atenção e a memória. - Exercícios físicos que auxiliem a diminuir a velocidade das alterações que ocorrem no organismo nessa fase da vida, além de oferecer mais bem-estar ao idoso no dia a dia. - Dentre os diversos benefícios do exercício físico na terceira idade, podemos destacar, por exemplo: Melhor condicionamento físico, mobilidade e equilíbrio. Mais força para o corpo, de modo geral. Mais disposição e melhor qualidade do sono...

**Identificação:** NºPregão:900202024 / UASG:454524

**Lote/Item:** /7

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/08/2024 15:45

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**CatSer:** 15431 - Curso Profissionalizante

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.224.408/0001-75 *VENCEDOR*	LM SOUZA LTDA	R\$ 75,00
38.414.442/0001-57	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 79,00
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 80,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.673.196/0001-05	PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
41.022.470/0001-33	CREATIVE GROUP LTDA	R\$ 81,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
42.932.618/0001-30	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 76,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 78.101.276/0001-53	<b>Data:</b> 01/12/2023 08:30
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação(ões) de empresas para ministrar aulas em diferentes modalidades culturais, artísticas e esportivas para os municípios de Maripá/PR..	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Orientação / Educação - Atividade Física</b> - Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.	<b>Identificação:</b> NºPregão:1062023 / UASG:985487
<b>CatSer:</b> 14311 - undefined - Orientação / Educação - Atividade Física	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/01/2024 10:32
	<b>Homologação:</b> 04/03/2024 08:52
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 180
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.998.236/0001-34	ART IN MOTION LTDA	R\$ 46,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pregão nº 1062023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 2 - Orientação / Educação - Atividade Física Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Descrição: Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
21.600.182/0001-01	T.S. AMARAL FITNESS	R\$ 64,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
08.843.051/0001-97	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.	R\$ 69,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Conforme Edital		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.585.633/0001-25 *VENCEDOR*	11.585.633 KARINE PSCHIEDT SCHANOSKI	R\$ 75,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 77,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 94,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	<b>Data:</b> 03/06/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisicao para contratacao de pessoa fisica ou juridica para ministrar aulas de danca na modalidade de Forro e Zumba	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Aulas de Zumba - Aulas de Zumba	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 01612370000142-1-000077/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> SERVICIO
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.022.470/0001-33 *VENCEDOR*	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 94,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 75,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos e oficinas de artesanato, cultura, atividades de artes marciais, esportivas e educacionais.

**Descrição:** Instrução de Dança – Zumba - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico da Empresa Pessoa Jurídica, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA, conforme descrito no Projeto Básico; - Instrução de Dança – Zumba - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico da Empresa Pessoa Jurídica, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA, conforme descrito no Projeto Básico;

**Data:** 05/02/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 04092680000171-1-000006/2024

**Lote/Item:** 1/3857406

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/03/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 408

**Unidade:** HRS

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.125.236/0001-85	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 00558289223	R\$ 75,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 18/01/2024 14:49:57

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/08/2024 11:19:08

Acessar a fonte [aqui](#)



## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 273/20244

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Zumba, Ritmos e Funcional para os usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 09 de Outubro de 2024

---

Assinatura do fiscal do contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8483-5AB8-47F6-F2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 09/10/2024 11:47:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO AUGUSTO CELESTINO (CPF 030.XXX.XXX-60) em 09/10/2024 11:54:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 09/10/2024 16:13:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8483-5AB8-47F6-F2B8>

**Proc. Administrativo 1- 9.870/2024**

**De:** Thalita F. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 10/10/2024 às 08:35:24

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Trata-se de requisição com objeto específico pela secretaria demandante.

—

**Thalita Lariany Moreira Fonseca**

*Planejamento*

**Proc. Administrativo 2- 9.870/2024**

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 10/10/2024 às 08:35:27

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria demandante.

—

**Viviane Cristina Ciciliato Retamero**  
administrativo

**Proc. Administrativo 3- 9.870/2024**

**De:** Fábio D. - GP

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 10/10/2024 às 08:49:46

**Setores (CC):**

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

**Fábio Dalécio**

*Prefeito de Ubatã*

## Proc. Administrativo 4- 9.870/2024

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 10/10/2024 às 10:06:13

**Setores envolvidos:**

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

### TERMO DE REFERENCIA 273 2024 - ZUMBA

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD8A-2555-9B45-869C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 10/10/2024 10:06:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 10/10/2024 10:47:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BD8A-2555-9B45-869C>

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social - A/C Fabio C.

**Data:** 10/10/2024 às 15:23:53

Prezado,

Em que pese, e a fim da aplicabilidade dos princípios basilares que norteiam as contratações públicas e após uma análise pormenorizada no processo, segue algumas considerações:

1º No item 6, mais precisamente no subitem 7 - Experiência e Certificação, a redação do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos reporta que:

**"7. Experiência e Certificação Qualificação: Profissionais certificados trazem conhecimento técnico e pedagógico, garantindo que as aulas sejam eficazes e seguras".**

Todavia, no presente termo de referência (TR), não está descrito que a licitante vencedora necessariamente precisa apresentar algum atestado de capacidade técnica do profissional que irá desempenhar as atividades. Tão logo, a comprovação do vínculo, entre a empresa e o profissional.

Em face dos apontamentos aqui expostos, fico no aguardo da manifestação do setor demandante, a fim de sanar os questionamentos para dar prosseguimento ao processo de contratação.

–

**Altair da Silva Pereira**

*Divisão de Licitação*

**Proc. Administrativo (Nota interna 10/10/2024 16:43) 9.870/2024**

**De:** Fabio C. - SEMAS-Licitação

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/10/2024 às 16:43:24

Prezado, segue ETP corrigido!

—

**Fabio Augusto Celestino**

*Assistente Administrativo*

*Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano*

**Anexos:**

ETP300\_2024\_2\_.pdf

# Estudo Técnico Preliminar 300/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para ministrar aulas de Zumba, Ritmos e Funcional para os usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

É uma das preocupações sociais do município oferecer opções de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos jovens e idosos. Sabe-se que hoje fatores como a alimentação, prevenção e atividade física adequada são característica de um estilo de vida saudável. Então, vê-se uma necessidade de oferecer atividades culturais como a dança, para coordenação motora, fortalecimento cardiovascular e muscular, atividades recreativas e rítmicas, teatrais e de canto, adequadas a faixa etária e as condições fisiológicas da população.

As atividades físicas e culturais trazem ao organismo do participante muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação e valor de utilidade. O fato dessa população escapar do sedentarismo, torna-os mais participante da cidadania pública.

A contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional se deve à necessidade de promover maior qualidade de vida através de uma atividade prazerosa e fisicamente benéfica.

Há vários estudos que indicam que a dança é importante para formação da criança e do adolescente, pois inclui uma riqueza de informações socioculturais e movimentos corporais que não delimitam a coordenação motora como um todo, sendo assim se faz necessária o presente procedimento licitatório para que possamos atender aos anseios da população quanto a necessidade de maior oferta de cultura por parte da prefeitura municipal.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 1. Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Documentação que comprove a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

#### 1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Será necessária a realização de aula amostral da seguinte forma:

- Deverá ser agendada e apresentada no prazo máximo de 03 dias úteis;
- Deverá ter duração de pelo menos 30 minutos;
- Deverá ser realizada no CAM - Centro Administrativo Municipal.

Ficarão responsáveis pela avaliação os (as) servidores (as): Claudinéia S. Lazaretti, Ellen Thais da Silva, Ana Carolina Rinaldi, Jean Carlos, Juliana Ribeiro e Leila Hipólito.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Conhecimento;
- Técnica de movimento.

No prazo máximo de 05 dias úteis será emitido parecer acerca da avaliação.

## **2. Execução dos Serviços:**

A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras as aulas deverão ocorrer no Município de Ubitatã, nas quintas-feiras no Distrito de Yolanda e nas Sextas-feiras na Comunidade São João, nos horários definidos pelo contratante.

Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.

O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.

Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A contratada deverá fornecer um único professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.

Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

Procedemos pesquisa de preços junto ao site do **WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR** para embasar o valor estimado da contratação desse serviço.

A pesquisa de preço foi realizada conforme a Instrução Normativa/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

O artigo 6º da referida IN estabelece que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

## 6. Descrição da solução como um todo

Este Projeto tem como principal objetivo aumentar a Qualidade de Vida dos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como:

### 1. Personalização do Ensino

- **Ajuste de Conteúdo:** O profissional pode adaptar as aulas para cada grupo etário, garantindo que os exercícios sejam apropriados e seguros.
- **Engajamento:** Usar músicas e estilos que ressoem com cada faixa etária aumenta a motivação e a participação.

### 2. Benefícios para a Saúde

- **Atividade Física:** A Zumba é uma forma divertida de exercício, ajudando a manter a saúde cardiovascular, flexibilidade e força.
- **Saúde Mental:** Aulas em grupo promovem socialização e melhoram o bem-estar emocional.

### 3. Ambiente Controlado

- **Segurança:** Um profissional qualificado pode garantir que as aulas sejam conduzidas de maneira segura, reduzindo o risco de lesões.
- **Supervisão Adequada:** É importante que um instrutor experiente supervise as aulas, especialmente para crianças e idosos.

#### 4. Desenvolvimento de Habilidades

- **Coordenação e Ritmo:** A prática regular ajuda a desenvolver habilidades motoras e o senso de ritmo, especialmente em crianças.
- **Socialização:** As aulas em grupo incentivam a interação social, ajudando no desenvolvimento social de crianças e adolescentes, e promovendo conexões entre idosos.

#### 5. Flexibilidade e Acessibilidade

- **Variedade de Aulas:** Um bom instrutor pode oferecer diferentes estilos de Zumba, como Zumba Kids, Zumba Gold (para idosos), entre outros.

#### 6. Criação de Rotinas

- **Regularidade:** Ter um profissional para conduzir as aulas ajuda a estabelecer uma rotina saudável para os participantes, incentivando a continuidade da prática.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO	QTD	PREFEITURA DE MARMELEIRO	PREFEITURA DE MARIPÁ	PREFEITURA DE CATA ALTAS	PREFEITURA DE PIMENTA BUENO	MÉDIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, zumba e funcional. Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.	12	81,90 POR HORA	76,00 POR HORA	94,00 POR HORA	75,00 POR HORA	81,73 POR HORA	R\$ 3.269,20	R\$ 39.230,40

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.230,40

Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O valor será pago mensalmente conforme a execução do serviço que demanda da Secretaria de Assistência Social.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no planejamento financeiro desta unidade, pois as necessidades orçamentárias são detalhadas nesse planejamento, estabelecendo a contratação como uma extensão direta do plano estratégico.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratar um profissional para ministrar aulas de Zumba oferece diversos benefícios. Aqui estão alguns dos principais:

### 1. Saúde Física

- **Condicionamento Cardiovascular:** A Zumba é uma atividade aeróbica que melhora a saúde do coração e a resistência.
- **Queima de Calorias:** As aulas ajudam na perda de peso e no controle do metabolismo.
- **Fortalecimento Muscular:** Movimentos variados fortalecem diferentes grupos musculares.

### 2. Saúde Mental

- **Redução do Estresse:** A prática de exercícios físicos libera endorfinas, melhorando o humor e reduzindo o estresse.
- **Aumento da Confiança:** Aprender novos passos e dançar em grupo pode aumentar a autoestima.

### 3. Socialização

- **Interação Social:** Aulas em grupo promovem a interação e o fortalecimento de laços entre os participantes, ajudando na construção de uma comunidade.
- **Diversão em Grupo:** O ambiente animado e a música criam uma atmosfera divertida, estimulando a participação.

### 4. Desenvolvimento de Habilidades

- **Coordenação e Ritmo:** A Zumba melhora a coordenação motora e o senso de ritmo, especialmente em crianças e adolescentes.
- **Disciplina e Compromisso:** Participar regularmente de aulas pode ajudar a desenvolver hábitos saudáveis e disciplina.

## 5. Inclusão e Acessibilidade

- **Aulas Adaptadas:** Um profissional qualificado pode adaptar as aulas para atender diferentes níveis de habilidade e necessidades, tornando-as inclusivas para todos os grupos etários.
- **Variedade de Estilos:** O instrutor pode oferecer diferentes modalidades de Zumba, como Zumba Gold para idosos ou Zumba Kids para crianças.

## 6. Estímulo à Rotina de Exercícios

- **Comprometimento Regular:** Ter um profissional conduzindo as aulas ajuda a criar uma rotina de exercícios, promovendo a continuidade na prática.

## 7. Qualidade da Aula

- **Orientação Técnica:** Um instrutor experiente garante que os movimentos sejam realizados corretamente, minimizando o risco de lesões.
- **Motivação:** A presença de um profissional pode ser um grande motivador, incentivando os alunos a se empenharem mais.

## 8. Aprimoramento da Experiência

- **Variedade de Coreografias:** Um bom instrutor traz novas coreografias e músicas, mantendo as aulas interessantes e dinâmicas.
- **Feedback e Aperfeiçoamento:** Aulas supervisionadas permitem que os alunos recebam feedback sobre seu desempenho, ajudando a melhorar continuamente.

Esses benefícios fazem da contratação de um profissional para aulas de Zumba uma excelente escolha para quem busca saúde, bem-estar e diversão em grupo.

## 13. Providências a serem Adotadas

Como a contratação em questão se trata de uma prestação de serviços e não envolve instalação ou adequação de espaço físico, as providências a serem adotadas se concentram principalmente em questões administrativas.

Algumas das providências a serem tomadas incluem:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado que descreva as especificações a serem executadas, quantidade de meses necessários, prazos de execução, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
2. **Elaboração do edital:** Preparar o documento de licitação contendo todas as condições, critérios e requisitos necessários para a participação dos interessados, bem como os termos e condições contratuais.
3. **Realização do processo licitatório:** Publicar o edital de licitação e conduzir todas as etapas do processo licitatório, incluindo recebimento e análise das propostas, julgamento e adjudicação do objeto.
4. **Formalização do contrato:** Após a escolha do vencedor, formalizar o contrato de acordo com as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

5. Acompanhamento da execução: No contrato e garantir que os serviços sejam entregues conforme as especificações técnicas e condições contratadas.
6. Pagamento: Efetuar o pagamento ao prestador de serviço de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Essas providências garantirão uma execução contratual exitosa e a entrega dos serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos, atendendo assim às necessidades da Administração Pública.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de contratação de profissional para prestação de serviços, e pela natureza do serviço não há, portanto, critérios de sustentabilidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, foi possível identificar uma solução viável para atender à necessidade da Secretaria de Assistência Social de fornecer os serviços adequados para os usuários vinculados aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) existente nos Projetos Sociais em funcionamento no município.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FABIO AUGUSTO CELESTINO**

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 16:41:41.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 86067\_Cotacao\_24-10-07\_10-36-46.pdf (552.31 KB)

**Anexo I - 86067\_Cotacao\_24-10-07\_10-36-46.pdf**



CNPJ: 76.950.096/0001-10

## Relatório de Cotação: AULAS DE ZUMBA

Pesquisa realizada entre 07/10/2024 10:12:38 e 07/10/2024 10:14:17

Relatório gerado no dia 07/10/2024 10:36:48 (IP: 143.208.84.226)

Observações Gerais: AULAS DE ZUMBA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conerá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: orientação / educação - atividade física

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 19	40	R\$ 81,73 (un)	-	R\$ 81,73	100%	R\$ 3.269,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900202024 UASG:454524	24/06/2024	R\$ 81,90
2	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:1062023 UASG:985487	01/12/2023	R\$ 76,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 78,95</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	01612370000142-1-000077/2024	03/06/2024	R\$ 94,00
2	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO	04092680000171-1-000006/2024	05/02/2024	R\$ 75,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 84,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,95

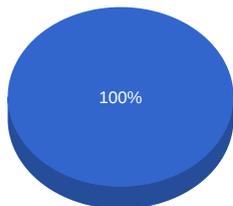
Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,73

**Valor Global: R\$ 3.269,20**



Valor do item em relação ao total

1) orientação /...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: orientação / educação - atividade física

Preço Estimado: R\$ 81,73 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 81,73      Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,73

Quantidade	Descrição	Observação
40 Horas	aulas de ritmos/zumba no município de maripá.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 81,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

**Data:** 24/06/2024 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Curso Profissionalizante - ZUMBA PARA CINQUENTA ANOS** + Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: acima dos 50 anos. Conteúdo mínimo: - Aulas de dança desenvolvida especialmente para o público idoso trabalhando a agilidade e a coordenação motora, fortalecendo grupos musculares importantes para a manutenção da saúde do corpo, estimulando a mobilidade articular e ativando a atenção e a memória. - Exercícios físicos que auxiliem a diminuir a velocidade das alterações que ocorrem no organismo nessa fase da vida, além de oferecer mais bem-estar ao idoso no dia a dia. - Dentre os diversos benefícios do exercício físico na terceira idade, podemos destacar, por exemplo: Melhor condicionamento físico, mobilidade e equilíbrio. Mais força para o corpo, de modo geral. Mais disposição e melhor qualidade do sono...

**Identificação:** NºPregão:900202024 / UASG:454524

**Lote/Item:** /7

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/08/2024 15:45

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

**CatSer:** 15431 - Curso Profissionalizante

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.224.408/0001-75 *VENCEDOR*	LM SOUZA LTDA	R\$ 75,00
<p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>		
38.414.442/0001-57	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 79,00
<p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>		
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 80,00
<p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.673.196/0001-05	PARETO CURSOS E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
41.022.470/0001-33	CREATIVE GROUP LTDA	R\$ 81,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
42.932.618/0001-30	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
04.632.453/0001-91	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
27.022.704/0001-11	ULISSES RIBEIRO DA SILVA	R\$ 82,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 76,00</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 78.101.276/0001-53	<b>Data:</b> 01/12/2023 08:30
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação(ões) de empresas para ministrar aulas em diferentes modalidades culturais, artísticas e esportivas para os municípios de Maripá/PR..	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Orientação / Educação - Atividade Física</b> - Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.	<b>Identificação:</b> NºPregão:1062023 / UASG:985487
<b>CatSer:</b> 14311 - undefined - Orientação / Educação - Atividade Física	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 19/01/2024 10:32
	<b>Homologação:</b> 04/03/2024 08:52
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 180
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.998.236/0001-34	ART IN MOTION LTDA	R\$ 46,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Pregão nº 1062023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 2 - Orientação / Educação - Atividade Física Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 Descrição: Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
21.600.182/0001-01	T.S. AMARAL FITNESS	R\$ 64,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
08.843.051/0001-97	M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.	R\$ 69,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Conforme Edital		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.585.633/0001-25 *VENCEDOR*	11.585.633 KARINE PSCHIEDT SCHANOSKI	R\$ 75,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 77,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá.		
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 78,17
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Aulas de Ritmos/Zumba no município de Maripá		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 94,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	<b>Data:</b> 03/06/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisicao para contratacao de pessoa fisica ou juridica para ministrar aulas de danca na modalidade de Forro e Zumba	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Aulas de Zumba - Aulas de Zumba	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 01612370000142-1-000077/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> SERVICIO
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.022.470/0001-33 *VENCEDOR*	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 94,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 75,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos e oficinas de artesanato, cultura, atividades de artes marciais, esportivas e educacionais.

**Descrição:** **Instrução de Dança – Zumba - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico da Empresa Pessoa Jurídica, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA, conforme descrito no Projeto Básico;** - Instrução de Dança – Zumba - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico da Empresa Pessoa Jurídica, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA, conforme descrito no Projeto Básico;

**Data:** 05/02/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 04092680000171-1-000006/2024

**Lote/Item:** 1/3857406

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/03/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 408

**Unidade:** HRS

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.125.236/0001-85	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 00558289223	R\$ 75,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 18/01/2024 14:49:57

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/08/2024 11:19:08

Acessar a fonte [aqui](#)



**Proc. Administrativo 6- 9.870/2024**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 14/10/2024 às 11:52:17

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 14.133/2021.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Divisão de Licitação*

**Proc. Administrativo 7- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

**Data:** 14/10/2024 às 14:56:57

**Setores (CC):**

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Segue minutas do referido processo para parecer jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Anexos:**

Edital\_Zumba.docx

Edital\_Zumba.pdf

MINUTA\_CONTRATO.docx

MINUTA\_CONTRATO.pdf

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**UASG 987933**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 39.230,40 (Trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia xx/xx/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**

**aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**

**CONTATO**

**[duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**SUMÁRIO**

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	11
8. DOS RECURSOS .....	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

Processo Administrativo nº XXX/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 32, de 1º março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**.

1.2. A licitação será realizada em único item.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto, conforme o caso;

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento estabelecido.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar

- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**
- 5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);
- 6.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos

por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20. **Será necessária a realização de aula amostral de acordo com o item 4 do Termo de Referência anexo.**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de quinze (minutos) minutos.

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que

a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
  - 11.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
  - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXXXX de 2024.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1					

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço**).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail**).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (**Banco, Agência e Conta**).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubatuba, informamos o e-mail (**e-mail**), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubatuba em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;
- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR**

Processo Administrativo nº XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** E  
.....

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, neste ato representado pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**iv. Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
2. *Moratória de 15% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		39.230,40

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubitatã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

**Proc. Administrativo 8- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/10/2024 às 08:38:01

Segue Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Anexos:**

Parecer\_juridico\_pregao\_eletronico\_menor\_preco\_por\_item\_nv.pdf

Re\_\_Parecer\_Juridico\_Requisicao\_273\_Zumba.pdf

**Assunto:** Re: Parecer Jurídico - Requisição 273 - Zumba

**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

**Data:** 19/10/2024, 09:58

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

---

Prezado(a),

Anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2024-10-14 15:30, Licitação escreveu:

Prezado,

Solicitamos Parecer Jurídico referente ao processo licitatório, conforme processo completo da plataforma 1doc em anexo.

— Anexos: —

Parecer jurídico pregão eletrônico menor preço por item nv.pdf

548KB

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 273/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretaria municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentaria;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;
- XII) Minuta do Edital e anexos.

É a síntese do necessário, passo a fundamentar.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, descrição da necessidade, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica/cotações, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa, resta evidenciado a necessidade de contratação do objeto.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto,

justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei no 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, descrição da necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital, conforme já informado ao norte, a elaboração é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, devendo conter em seus anexos: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços se for o caso, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei no 14.133/2021.

De largada, por se tratar de fornecimento que possivelmente será entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas e previstas no art. 92 e incisos da Lei no 14.133/2021, não havendo ponderações a serem realizadas.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei no 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “Menor preço por item”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei no 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei no 14.133, de 2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer,

Ubiratã, 19 de outubro de 2024.

**CARLOS DANIEL**  
**SOBIERAI**  
**MACHADO**

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2024.10.19 09:57:33  
-03'00'

***Carlos Daniel Sobierai Machado***  
***Assessor Jurídico***  
***OAB/PR 65.323***

**Proc. Administrativo 9- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 21/10/2024 às 09:47:41

Segue Edital assinado para publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Anexos:**

D\_Edital\_Zumba\_assinado.pdf

Relacaoltens98793305901052024000.pdf

SIASGnet\_DC\_Disponibilizar\_Aviso\_de\_Licitacao\_apenas\_para\_Divulgacao.pdf

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**UASG 987933**

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 39.230,40 (Trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 08/11/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**

**aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**

**CONTATO**

**[duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	11
8. DOS RECURSOS .....	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**

Processo Administrativo nº 6617/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 32, de 1º março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**.

1.2. A licitação será realizada em único item.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto, conforme o caso;

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento estabelecido.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar

- 5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5. **O modelo de proposta, contendo as informações mínimas obrigatórias, integra este edital na forma de anexo (Anexo I).**
- 5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);
- 6.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos

por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.20. **Será necessária a realização de aula amostral de acordo com o item 4 do Termo de Referência anexo.**

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de quinze (minutos) minutos.

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que

a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, do formalismo moderado, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
  - 11.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
  - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

**FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076  
020959**

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.10.21  
09:05:09 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1					

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço**).

3. Se vencedora da Licitação, o preposto da empresa para representá-la será o (a) Senhor (a) (**Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail**).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (**Banco, Agência e Conta**).

5. Para fins de comunicação oficial junto ao Município de Ubitatã, informamos o e-mail (**e-mail**), para o qual poderá ser encaminhada qualquer correspondência oficial originada por este município e suas respectivas secretarias, como ordem de compras/serviços, nota de empenho, contratos, atas de registro de preços e termos aditivos para assinatura, documentos produzidos em processos administrativos sancionatórios, entre outros, sendo que nos comprometemos a comunicar o Município de Ubitatã em caso de modificação do e-mail indicado para contato.

6. Declaramos para todos os fins de direito e sob pena de responsabilidade:

- Que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data;
- Que possuímos conhecimento bem como atendemos a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a nossa idoneidade nos termos da lei e que não estamos suspensas de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- Que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei nº 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Que não possuímos em nosso quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Apresentação artística / musical / canto / coral**

**Descrição Detalhada:** Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de zumba, ritmos e funcional. Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 39.230,40

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubiratã/PR (1)

### Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

### Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/10/2024 09:34:35

### Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/10/2024.

#### Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90105/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto  
 Serviços Comuns

Nº do Processo  
 6617

Quantidade de Itens  
 1

Objeto  
 Contratação de empresa para ministrar aulas de zumba, ritmos e funcional para os usuários vinculados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Data da Divulgação  
 22/10/2024

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 22/10/2024 às 08:00	Em 08/11/2024 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**Proc. Administrativo 10- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/10/2024 às 11:32:31

Segue publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2102\_1\_2.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_ZUMBA.pdf

PREFEITURA\_MUNICIPAL\_DE\_UBIRATA\_Portal\_da\_Transparencia.pdf

REGIONAL.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.102- ANO: XIX

Página 1 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA - REPUBLICAÇÃO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA - REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 646, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Delegação nº 300, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	Secretaria de Lotação	Dias de férias	Período Aquisitivo	A partir de
Anna Cláudia Mendes de Lima	Servente de Limpeza	Viação e Serviços Rurais	30	11/10/2021 a 10/10/2022	05/11/2024
Antônia Barbosa da Punicena Camargo	Guardiã de Bens Públicos	Administração	10	26/03/2023 a 25/03/2024	05/11/2024
Antônio Evaristo Filho	Guardião de Bens Públicos	Encargos Gerais do Município	20	21/08/2022 a 20/08/2023	22/10/2024
Antônio Menezes da Silva	Motorista	Viação e Serviços Rurais	30	28/03/2019 a 27/03/2020	05/11/2024
Camila Aparecida Carvalho da Silva	Chefe de Setor de Compras, FG-04	Administração	10	07/05/2023 a 06/05/2024	05/11/2024
Edineia de Sousa Audácio	Auxiliar de Secretaria	Assistência Social	10	18/12/2022 a 17/12/2023	21/10/2024
Karyna Brante da Silva Rocha	Agente de Combate a Endemias	Saúde	10	06/08/2023 a 05/08/2024	05/11/2024
Márcio de Souza Carvalho	Chefe de Divisão de Pavimentação, CC-08	Serviços Urbanos e Pavimentação	30	02/03/2021 a 01/03/2022	05/11/2024
Márcio Ferreira	Chefe de Setor de Pavimentação, FG-05	Serviços Urbanos e Pavimentação	30	02/03/2023 a 01/03/2024	05/11/2024
Santa Lopes de Souza	Margarida	Serviços Urbanos e Pavimentação	30	01/06/2023 a 31/05/2024	05/11/2024
Sueli Silva Santana Nogueira	Auxiliar de Serviços Diversos	Serviços Urbanos e Pavimentação	30	17/09/2023 a 16/09/2024	05/11/2024
Wanderley Menezes Silva	Operador de Máquinas	Viação e Serviços Rurais	30	01/05/2020 a 30/04/2021	05/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

Processo administrativo: 6617/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

Valor total da contratação: R\$ 39.230,40 (Trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

Data da sessão pública: Dia 08/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 9.870/2024 | Anexo: 2102\_1\_2.pdf (1/2)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.102- ANO: XIX

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: Exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Processo administrativo: 6620/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN DESTINADO AOS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor total da contratação: R\$ 52.105,00 (Cinquenta e dois mil, cento e cinco reais)

Data da sessão pública: Dia 08/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: EXCLUSIVA ME/EPP

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 29/2024.

Processo administrativo: 6621/2024.

Município de Ubiratã: UASG 987933.

Objeto: Construção de calçadas, passeio ecológico e plantio de grama nos locais indicados no Termo de Referência e planilhas orçamentárias.

Valor total da contratação: R\$ 95.088,75 (noventa e cinco mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data da sessão pública: dia 11/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor Preço por Grupo

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente dispensa eletrônica nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6614/2024.

2. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO E MONTAGEM DE ALAMBRADO.

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Av. Nilza de oliveira Pipino, nº 934, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

VALOR: R\$-18.000,00(dezoito mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6618/2024.

2. OBJETO: Inscrição de servidores municipais para participação em curso de capacitação com o tema "Processos Administrativos Sanitários, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses", a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da lei Federal 14.133/2021.

4. CONTRATADO (A): IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, situada na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 9.870/2024 | Anexo: 2102\_1\_2.pdf (2/2)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

O Município de Marema, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que **ESTARÁ ABERTO**, a partir do dia **22 de outubro de 2024 às 07h30min**, inscrições ao **CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL E DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Município de Marema, endereço: <https://www.marema.sc.gov.br> e Rua José Gaspari, nº 69, centro no Município de Marema.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3354 0222 ou pelo e-mail: [licitacao01@marema.sc.gov.br](mailto:licitacao01@marema.sc.gov.br), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Marema/SC, 21 de outubro de 2024.

Mauri Dal Bello.

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

Processo administrativo: 6617/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

Valor total da contratação: R\$ 39.230,40 (Trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

Data da sessão pública: Dia 08/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: Exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024**

O Município de Marema, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos lubrificantes e Graxas, para manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Marema e seus fundos.**

O certame realizar-se-á no dia **01 de novembro de 2024**, às **08h45min** (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marema, Rua José Gaspari, nº 69, centro na cidade de Marema.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Município de Marema, endereço: <https://www.marema.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3354 0222 ou pelo e-mail: [licitacao01@marema.sc.gov.br](mailto:licitacao01@marema.sc.gov.br), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Marema/SC, 21 de outubro de 2024.

Mauri Dal Bello.

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Processo administrativo: 6620/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN DESTINADO AOS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

Valor total da contratação: R\$ 52.105,00 (Cinquenta e dois mil, cento e cinco reais)

Data da sessão pública: Dia 08/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: EXCLUSIVA ME/EPP

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS  
AVISO DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO**

O Município de Não-Me-Toque/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de outubro de 2024 o encontra-se disponível o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, referente a Pré-qualificação nº 02/2024 de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de "Materiais de limpeza, higiene e uso em geral, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS".

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site [www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br)

**GILSON DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**



Comunicamos a abertura do **Edital de Cadastramento de Projetos Sociais 01/2024**, para destinação de recursos financeiros da Cooperativa Unimed Chapecó. As inscrições estarão abertas no período de **21/10/2024 a 04/11/2024**, através do site [www.unimedchapeco.coop.br](http://www.unimedchapeco.coop.br), com o preenchimento do formulário e envio de documentos necessários. Dúvidas podem ser direcionadas para o e-mail [sustentabilidade@unimedchapeco.coop.br](mailto:sustentabilidade@unimedchapeco.coop.br).

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 29/2024.

Processo administrativo: 6621/2024.

Município de Ubiratã: UASG 987933.

Objeto: Construção de calçadas, passeio ecológico e plantio de grama nos locais indicados no Termo de Referência e planilhas orçamentárias. Valor total da contratação: R\$ 95.088,75 (noventa e cinco mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data da sessão pública: dia 11/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor Preço por Grupo

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência  
Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ubiratã, Paraná, 21 de outubro de 2024.

Pesquisar...



# Processos Licitatórios

Início (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia>)  
/ Processos Licitatórios (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483mb3&nc=46>)  
/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
0							

Convite ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	2
Pregão Eletrônico ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	696
Concorrência Pública ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	188
Inexigibilidade ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	650
Pregão Presencial ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2445
Tomada de Preço ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	173
Dispensa de Licitação ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	910
Leilão ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	59
Chamada Pública ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	46
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12</a> )	6

Outras Licitações ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=17">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=17</a> )	2
Dispensa de Licitação por Justificativa ( <a href="https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=18">https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b38b3a59483kb3&amp;nc=46&amp;id_modalidade=18</a> )	1

**Abertura:** 08/11/2024 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6617/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PE 105/2024**

**Publicação:** 21/10/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R\$ 39.230,40 (Trinta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

 Anexos

 **EDITAL E ANEXOS**

🕒 Última atualização: 22/10/2024 11:25:52

 Fale Conosco

**📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

**📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná**

**☎️ (44) 3543-8000**

**✉️ [ubirata@ubirata.pr.gov.br](mailto:ubirata@ubirata.pr.gov.br)**



**🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min**



**Última Atualização: 22/10/2024 11:25:52**

# Edital nº 90105/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/10/2024

**Local:** Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 22/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/10/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/11/2024 08:15 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76950096000110-1-000236/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa para ministrar aulas de zumba, ritmos e funcional para os usuários vinculados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

**Informação complementar:**Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98793305901052024>**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 39.230,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Apresentação artística / musical / canto / coral	1	R\$ 39.230,40	R\$ 39.230,40	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

**Proc. Administrativo 11- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/10/2024 às 11:39:57

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue processo 6617/2024 - PE 105/2024 para julgamento.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Proc. Administrativo 12- 9.870/2024**

**De:** Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/11/2024 às 16:20:23

Na condição de agente de contratação do Município de Ubatã encaminho o relatório de julgamento para que sejam tomadas as medidas cabíveis, tendo em vista que nenhum dos participantes encaminhou proposta a licitação ficou fracassada.

—

**Thaila Rodrigues Oliveira**

*Agente de Contratação*

**Anexos:**

relatorio\_julg\_hab\_98793305901052024\_s1\_item\_1.pdf



# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

## PREGÃO 90105/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para ministrar aulas de zumba, ritmos e funcional para os usuários vinculados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).		
Entrega de propostas:	De 22/10/2024 às 08:00 até 08/11/2024 às 08:15		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/11/2024 às 08:15 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 às 08:15:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2024 às 09:39:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/11/2024 às 15:44:49	Senhores licitantes, visando evitar que este processo fique fracassado, ofertarei novamente a oportunidade de envio de propostas, e aguardarei 30 minutos para que as mensagens sejam respondidas.
Sistema	08/11/2024 às 16:16:25	Visto que não houve resposta de nenhum dos licitantes, a licitação está fracassada.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 às 08:15:00	Abertura da sessão pública
08/11/2024 às 09:39:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Apresentação artística / musical / canto / coral**

Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de zumba, ritmos e funcional. Cada aula deverá ter duração de 60 minutos, com carga horária de 10 horas semanais, totalizando 40 horas mensais.

Valor estimado:	R\$ 39.230,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF \*\*\*.544.\*\*\*-8 - THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.022.730/0001-59 - 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 36.700,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 39.230,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
45.154.720/0001-40 - FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 23.399,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 39.230,4000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 24.959,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 39.230,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 40.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 40.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
28.777.473/0001-19 - MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 39.230,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 39.230,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		
19.224.408/0001-75 - VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 23.398,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 39.230,4000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 1		

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 08:15:23	45.154.720/0001-40	R\$ 39.229,0000
08/11/2024 08:24:23	19.224.408/0001-75	R\$ 39.228,9000
08/11/2024 08:24:40	18.022.730/0001-59	R\$ 39.200,0000
08/11/2024 08:24:52	45.154.720/0001-40	R\$ 39.100,0000
08/11/2024 08:25:01	19.224.408/0001-75	R\$ 39.099,9000
08/11/2024 08:25:08	45.154.720/0001-40	R\$ 39.098,0000
08/11/2024 08:26:43	19.224.408/0001-75	R\$ 39.097,9000
08/11/2024 08:26:55	45.154.720/0001-40	R\$ 39.097,0000
08/11/2024 08:28:32	18.022.730/0001-59	R\$ 39.000,0000
08/11/2024 08:28:48	45.154.720/0001-40	R\$ 38.999,0000
08/11/2024 08:29:12	19.224.408/0001-75	R\$ 38.998,9000
08/11/2024 08:29:43	45.154.720/0001-40	R\$ 38.997,0000
08/11/2024 08:29:58	19.224.408/0001-75	R\$ 38.996,9000
08/11/2024 08:30:20	45.154.720/0001-40	R\$ 38.995,0000
08/11/2024 08:30:28	19.224.408/0001-75	R\$ 38.994,9000
08/11/2024 08:30:56	45.154.720/0001-40	R\$ 38.990,0000
08/11/2024 08:31:27	19.224.408/0001-75	R\$ 38.989,9000
08/11/2024 08:31:30	18.022.730/0001-59	R\$ 38.950,0000
08/11/2024 08:31:37	45.154.720/0001-40	R\$ 38.949,0000
08/11/2024 08:31:50	19.224.408/0001-75	R\$ 38.948,9000
08/11/2024 08:32:45	45.154.720/0001-40	R\$ 38.945,0000
08/11/2024 08:32:52	19.224.408/0001-75	R\$ 38.944,9000
08/11/2024 08:33:03	45.154.720/0001-40	R\$ 38.944,0000
08/11/2024 08:33:09	19.224.408/0001-75	R\$ 38.943,9000
08/11/2024 08:33:25	45.154.720/0001-40	R\$ 38.943,0000
08/11/2024 08:33:51	19.224.408/0001-75	R\$ 38.942,9000
08/11/2024 08:34:02	45.154.720/0001-40	R\$ 38.940,0000
08/11/2024 08:34:14	19.224.408/0001-75	R\$ 38.900,0000
08/11/2024 08:34:30	45.154.720/0001-40	R\$ 38.899,0000
08/11/2024 08:34:54	19.224.408/0001-75	R\$ 38.898,9000
08/11/2024 08:35:22	45.154.720/0001-40	R\$ 38.500,0000
08/11/2024 08:35:29	19.224.408/0001-75	R\$ 38.499,9000
08/11/2024 08:35:44	18.022.730/0001-59	R\$ 38.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 08:36:05	45.154.720/0001-40	R\$ 38.450,0000
08/11/2024 08:36:17	19.224.408/0001-75	R\$ 38.449,9000
08/11/2024 08:36:25	45.154.720/0001-40	R\$ 38.445,0000
08/11/2024 08:36:33	19.224.408/0001-75	R\$ 38.444,9000
08/11/2024 08:36:40	45.154.720/0001-40	R\$ 38.440,0000
08/11/2024 08:36:49	19.224.408/0001-75	R\$ 38.439,9000
08/11/2024 08:36:57	45.154.720/0001-40	R\$ 38.435,0000
08/11/2024 08:37:03	19.224.408/0001-75	R\$ 38.434,9000
08/11/2024 08:37:17	18.253.127/0001-88	R\$ 38.433,0000
08/11/2024 08:37:29	45.154.720/0001-40	R\$ 38.000,0000
08/11/2024 08:37:40	18.022.730/0001-59	R\$ 38.400,0000
08/11/2024 08:37:51	18.253.127/0001-88	R\$ 37.998,0000
08/11/2024 08:37:59	19.224.408/0001-75	R\$ 37.997,9000
08/11/2024 08:38:11	18.253.127/0001-88	R\$ 37.990,0000
08/11/2024 08:38:17	45.154.720/0001-40	R\$ 37.500,0000
08/11/2024 08:38:22	19.224.408/0001-75	R\$ 37.499,9000
08/11/2024 08:38:42	45.154.720/0001-40	R\$ 37.400,0000
08/11/2024 08:38:48	18.253.127/0001-88	R\$ 37.398,0000
08/11/2024 08:39:00	19.224.408/0001-75	R\$ 37.397,9000
08/11/2024 08:39:16	18.022.730/0001-59	R\$ 37.900,0000
08/11/2024 08:39:25	18.253.127/0001-88	R\$ 37.388,0000
08/11/2024 08:40:24	18.022.730/0001-59	R\$ 37.300,0000
08/11/2024 08:40:42	19.224.408/0001-75	R\$ 37.299,9000
08/11/2024 08:40:49	18.253.127/0001-88	R\$ 37.290,0000
08/11/2024 08:40:56	19.224.408/0001-75	R\$ 37.289,9000
08/11/2024 08:41:05	18.253.127/0001-88	R\$ 37.250,0000
08/11/2024 08:41:11	45.154.720/0001-40	R\$ 37.000,0000
08/11/2024 08:41:22	18.253.127/0001-88	R\$ 36.999,0000
08/11/2024 08:41:26	19.224.408/0001-75	R\$ 36.998,9000
08/11/2024 08:41:32	18.253.127/0001-88	R\$ 36.997,0000
08/11/2024 08:41:39	19.224.408/0001-75	R\$ 36.996,9000
08/11/2024 08:41:41	18.253.127/0001-88	R\$ 36.995,0000
08/11/2024 08:41:51	19.224.408/0001-75	R\$ 36.994,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 08:41:59	18.253.127/0001-88	R\$ 36.990,0000
08/11/2024 08:42:02	45.154.720/0001-40	R\$ 36.800,0000
08/11/2024 08:42:19	18.253.127/0001-88	R\$ 36.799,0000
08/11/2024 08:42:39	18.022.730/0001-59	R\$ 36.700,0000
08/11/2024 08:42:46	45.154.720/0001-40	R\$ 36.600,0000
08/11/2024 08:42:48	18.253.127/0001-88	R\$ 36.695,0000
08/11/2024 08:43:11	18.253.127/0001-88	R\$ 36.595,0000
08/11/2024 08:43:17	45.154.720/0001-40	R\$ 36.500,0000
08/11/2024 08:43:26	18.253.127/0001-88	R\$ 36.495,0000
08/11/2024 08:43:33	45.154.720/0001-40	R\$ 36.400,0000
08/11/2024 08:43:46	19.224.408/0001-75	R\$ 36.000,0000
08/11/2024 08:43:55	18.253.127/0001-88	R\$ 35.990,0000
08/11/2024 08:44:01	45.154.720/0001-40	R\$ 35.500,0000
08/11/2024 08:44:33	18.253.127/0001-88	R\$ 35.488,0000
08/11/2024 08:44:43	19.224.408/0001-75	R\$ 35.000,0000
08/11/2024 08:44:51	18.253.127/0001-88	R\$ 34.997,0000
08/11/2024 08:44:54	45.154.720/0001-40	R\$ 34.800,0000
08/11/2024 08:46:03	19.224.408/0001-75	R\$ 34.799,9000
08/11/2024 08:46:12	18.253.127/0001-88	R\$ 34.750,0000
08/11/2024 08:46:17	45.154.720/0001-40	R\$ 34.700,0000
08/11/2024 08:46:31	19.224.408/0001-75	R\$ 34.749,9000
08/11/2024 08:47:04	18.253.127/0001-88	R\$ 34.699,0000
08/11/2024 08:47:15	45.154.720/0001-40	R\$ 34.500,0000
08/11/2024 08:47:19	19.224.408/0001-75	R\$ 34.499,9000
08/11/2024 08:47:24	18.253.127/0001-88	R\$ 34.495,0000
08/11/2024 08:47:39	45.154.720/0001-40	R\$ 34.300,0000
08/11/2024 08:47:42	19.224.408/0001-75	R\$ 34.299,9000
08/11/2024 08:48:07	18.253.127/0001-88	R\$ 34.300,0000
08/11/2024 08:48:16	45.154.720/0001-40	R\$ 34.000,0000
08/11/2024 08:48:35	18.253.127/0001-88	R\$ 33.880,0000
08/11/2024 08:48:48	45.154.720/0001-40	R\$ 33.500,0000
08/11/2024 08:49:17	19.224.408/0001-75	R\$ 33.879,9000
08/11/2024 08:49:20	18.253.127/0001-88	R\$ 33.450,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 08:49:33	19.224.408/0001-75	R\$ 33.499,9000
08/11/2024 08:50:07	45.154.720/0001-40	R\$ 33.400,0000
08/11/2024 08:50:15	18.253.127/0001-88	R\$ 33.299,0000
08/11/2024 08:50:27	19.224.408/0001-75	R\$ 33.399,9000
08/11/2024 08:50:34	45.154.720/0001-40	R\$ 33.000,0000
08/11/2024 08:50:53	19.224.408/0001-75	R\$ 33.298,9000
08/11/2024 08:51:51	18.253.127/0001-88	R\$ 32.298,0000
08/11/2024 08:52:06	45.154.720/0001-40	R\$ 32.000,0000
08/11/2024 08:52:13	18.253.127/0001-88	R\$ 31.990,0000
08/11/2024 08:52:44	45.154.720/0001-40	R\$ 31.000,0000
08/11/2024 08:52:49	18.253.127/0001-88	R\$ 30.856,0000
08/11/2024 08:53:05	19.224.408/0001-75	R\$ 30.875,0000
08/11/2024 08:53:28	45.154.720/0001-40	R\$ 30.000,0000
08/11/2024 08:53:56	18.253.127/0001-88	R\$ 29.875,0000
08/11/2024 08:54:17	19.224.408/0001-75	R\$ 29.874,9000
08/11/2024 08:54:36	45.154.720/0001-40	R\$ 29.800,0000
08/11/2024 08:54:44	19.224.408/0001-75	R\$ 29.799,9000
08/11/2024 08:55:03	18.253.127/0001-88	R\$ 29.797,0000
08/11/2024 08:56:03	45.154.720/0001-40	R\$ 29.700,0000
08/11/2024 08:56:18	18.253.127/0001-88	R\$ 29.698,0000
08/11/2024 08:56:19	19.224.408/0001-75	R\$ 29.796,9000
08/11/2024 08:56:32	19.224.408/0001-75	R\$ 29.699,9000
08/11/2024 08:57:12	45.154.720/0001-40	R\$ 29.600,0000
08/11/2024 08:57:22	19.224.408/0001-75	R\$ 29.697,9000
08/11/2024 08:57:55	18.253.127/0001-88	R\$ 29.601,0000
08/11/2024 08:58:28	19.224.408/0001-75	R\$ 29.600,9000
08/11/2024 08:58:46	18.253.127/0001-88	R\$ 29.599,0000
08/11/2024 08:59:01	19.224.408/0001-75	R\$ 29.599,9000
08/11/2024 08:59:14	45.154.720/0001-40	R\$ 29.500,0000
08/11/2024 08:59:26	19.224.408/0001-75	R\$ 29.598,9000
08/11/2024 08:59:31	18.253.127/0001-88	R\$ 29.501,0000
08/11/2024 08:59:44	19.224.408/0001-75	R\$ 29.500,9000
08/11/2024 09:01:17	19.224.408/0001-75	R\$ 29.499,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 09:01:24	18.253.127/0001-88	R\$ 29.491,0000
08/11/2024 09:01:44	19.224.408/0001-75	R\$ 29.490,9000
08/11/2024 09:01:44	45.154.720/0001-40	R\$ 29.400,0000
08/11/2024 09:01:58	19.224.408/0001-75	R\$ 29.399,9000
08/11/2024 09:02:03	18.253.127/0001-88	R\$ 29.350,0000
08/11/2024 09:02:22	45.154.720/0001-40	R\$ 29.300,0000
08/11/2024 09:02:32	19.224.408/0001-75	R\$ 29.299,9000
08/11/2024 09:02:52	45.154.720/0001-40	R\$ 29.200,0000
08/11/2024 09:03:22	18.253.127/0001-88	R\$ 29.000,0000
08/11/2024 09:03:36	19.224.408/0001-75	R\$ 28.999,9000
08/11/2024 09:03:42	45.154.720/0001-40	R\$ 28.500,0000
08/11/2024 09:03:52	18.253.127/0001-88	R\$ 28.800,0000
08/11/2024 09:04:01	19.224.408/0001-75	R\$ 28.799,9000
08/11/2024 09:04:35	18.253.127/0001-88	R\$ 28.500,9000
08/11/2024 09:04:44	19.224.408/0001-75	R\$ 28.500,1000
08/11/2024 09:06:06	18.253.127/0001-88	R\$ 28.500,0500
08/11/2024 09:06:27	19.224.408/0001-75	R\$ 28.499,9000
08/11/2024 09:06:35	45.154.720/0001-40	R\$ 28.400,0000
08/11/2024 09:06:40	18.253.127/0001-88	R\$ 28.399,0000
08/11/2024 09:06:47	19.224.408/0001-75	R\$ 28.398,9000
08/11/2024 09:06:59	45.154.720/0001-40	R\$ 28.000,0000
08/11/2024 09:07:07	19.224.408/0001-75	R\$ 27.999,9000
08/11/2024 09:07:15	18.253.127/0001-88	R\$ 27.998,0000
08/11/2024 09:07:33	45.154.720/0001-40	R\$ 27.500,0000
08/11/2024 09:07:43	19.224.408/0001-75	R\$ 27.499,9000
08/11/2024 09:08:12	18.253.127/0001-88	R\$ 27.399,0000
08/11/2024 09:08:28	45.154.720/0001-40	R\$ 27.000,0000
08/11/2024 09:08:38	18.253.127/0001-88	R\$ 26.998,0000
08/11/2024 09:08:44	19.224.408/0001-75	R\$ 26.997,9000
08/11/2024 09:09:11	45.154.720/0001-40	R\$ 26.500,0000
08/11/2024 09:09:33	18.253.127/0001-88	R\$ 26.250,0000
08/11/2024 09:09:52	45.154.720/0001-40	R\$ 26.000,0000
08/11/2024 09:10:09	19.224.408/0001-75	R\$ 25.999,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 09:10:27	18.253.127/0001-88	R\$ 25.999,9100
08/11/2024 09:11:00	45.154.720/0001-40	R\$ 25.600,0000
08/11/2024 09:11:15	18.253.127/0001-88	R\$ 20.600,0100 *
08/11/2024 09:11:48	18.253.127/0001-88	R\$ 25.600,0100
08/11/2024 09:12:04	19.224.408/0001-75	R\$ 25.599,9000
08/11/2024 09:12:22	45.154.720/0001-40	R\$ 25.500,0000
08/11/2024 09:12:31	19.224.408/0001-75	R\$ 25.500,0100
08/11/2024 09:13:17	18.253.127/0001-88	R\$ 25.500,0100
08/11/2024 09:13:31	19.224.408/0001-75	R\$ 25.499,9000
08/11/2024 09:13:58	45.154.720/0001-40	R\$ 25.499,8000
08/11/2024 09:15:30	19.224.408/0001-75	R\$ 25.499,7000
08/11/2024 09:15:58	18.253.127/0001-88	R\$ 25.499,7100
08/11/2024 09:16:27	45.154.720/0001-40	R\$ 25.499,6000
08/11/2024 09:17:54	19.224.408/0001-75	R\$ 25.499,5000
08/11/2024 09:18:23	45.154.720/0001-40	R\$ 25.499,4000
08/11/2024 09:18:33	19.224.408/0001-75	R\$ 25.499,3000
08/11/2024 09:18:52	45.154.720/0001-40	R\$ 25.499,2000
08/11/2024 09:18:53	18.253.127/0001-88	R\$ 25.499,3100
08/11/2024 09:19:00	19.224.408/0001-75	R\$ 25.499,0000
08/11/2024 09:19:16	45.154.720/0001-40	R\$ 25.498,9000
08/11/2024 09:19:44	19.224.408/0001-75	R\$ 25.440,0000
08/11/2024 09:19:56	45.154.720/0001-40	R\$ 25.439,9000
08/11/2024 09:20:10	19.224.408/0001-75	R\$ 24.960,0000
08/11/2024 09:20:32	45.154.720/0001-40	R\$ 24.959,9000
08/11/2024 09:20:48	18.253.127/0001-88	R\$ 25.498,0000
08/11/2024 09:21:02	18.253.127/0001-88	R\$ 24.959,0000
08/11/2024 09:21:20	45.154.720/0001-40	R\$ 24.958,9000
08/11/2024 09:22:02	19.224.408/0001-75	R\$ 24.958,9100
08/11/2024 09:23:43	19.224.408/0001-75	R\$ 24.958,8000
08/11/2024 09:24:06	45.154.720/0001-40	R\$ 24.958,7000
08/11/2024 09:24:16	19.224.408/0001-75	R\$ 24.958,6000
08/11/2024 09:24:38	45.154.720/0001-40	R\$ 24.958,5000
08/11/2024 09:24:52	19.224.408/0001-75	R\$ 24.958,4000

(lances com \* foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 09:25:17	45.154.720/0001-40	R\$ 24.958,3000
08/11/2024 09:26:01	19.224.408/0001-75	R\$ 24.958,2000
08/11/2024 09:26:20	45.154.720/0001-40	R\$ 24.958,1000
08/11/2024 09:26:28	19.224.408/0001-75	R\$ 24.958,0000
08/11/2024 09:26:41	45.154.720/0001-40	R\$ 24.957,9000
08/11/2024 09:26:53	19.224.408/0001-75	R\$ 24.957,8000
08/11/2024 09:27:35	45.154.720/0001-40	R\$ 24.957,7000
08/11/2024 09:27:44	19.224.408/0001-75	R\$ 24.957,6000
08/11/2024 09:28:14	45.154.720/0001-40	R\$ 24.957,5000
08/11/2024 09:28:26	19.224.408/0001-75	R\$ 24.957,4000
08/11/2024 09:28:34	45.154.720/0001-40	R\$ 24.957,3000
08/11/2024 09:28:53	19.224.408/0001-75	R\$ 24.957,2000
08/11/2024 09:29:15	45.154.720/0001-40	R\$ 24.657,1000
08/11/2024 09:29:50	19.224.408/0001-75	R\$ 24.657,0000
08/11/2024 09:30:28	45.154.720/0001-40	R\$ 24.656,9000
08/11/2024 09:30:41	19.224.408/0001-75	R\$ 24.480,0000
08/11/2024 09:31:00	45.154.720/0001-40	R\$ 24.479,9000
08/11/2024 09:31:09	19.224.408/0001-75	R\$ 24.479,8000
08/11/2024 09:31:47	45.154.720/0001-40	R\$ 24.479,7000
08/11/2024 09:32:28	19.224.408/0001-75	R\$ 24.479,6000
08/11/2024 09:32:38	45.154.720/0001-40	R\$ 24.479,5000
08/11/2024 09:33:46	19.224.408/0001-75	R\$ 24.475,0000
08/11/2024 09:34:00	45.154.720/0001-40	R\$ 24.474,9000
08/11/2024 09:34:07	19.224.408/0001-75	R\$ 24.474,8000
08/11/2024 09:34:19	45.154.720/0001-40	R\$ 24.400,0000
08/11/2024 09:34:45	19.224.408/0001-75	R\$ 23.399,9000
08/11/2024 09:36:05	45.154.720/0001-40	R\$ 23.399,8000
08/11/2024 09:36:20	19.224.408/0001-75	R\$ 23.399,7000
08/11/2024 09:36:41	45.154.720/0001-40	R\$ 23.399,0000
08/11/2024 09:37:54	19.224.408/0001-75	R\$ 23.398,9000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 08:15:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 08:15:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2024 09:11:25	O lance no valor de R\$ 20.600,0100 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/11/2024 09:39:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.224.408/0001-75	08/11/2024 09:41:01	Bom dia senhor licitante, aceitaria negociar o valor proposto?
pelo participante 19.224.408/0001-75	08/11/2024 09:42:44	Bom dia, saudações! infelizmente já estamos no limite.
Sistema para o participante 19.224.408/0001-75	08/11/2024 09:45:33	Solicito o envio de sua proposta de preços reajustada ao último lance no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 19.224.408/0001-75	08/11/2024 09:46:06	Sr. Fornecedor VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 19.224.408/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Proposta ajustada.
Sistema para o participante 45.154.720/0001-40	08/11/2024 10:57:03	Senhor licitante, para celeridade do processo convocarei sua proposta reajustada no prazo de duas horas, esta será considerada e analisada caso a primeira colocada não encaminhe proposta ou seja declassificada por alguma razão.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 10:57:05	Senhor licitante, para celeridade do processo convocarei sua proposta reajustada no prazo de duas horas, esta será considerada e analisada caso a segunda colocada não encaminhe proposta ou seja declassificada por alguma razão.
Sistema para o participante 45.154.720/0001-40	08/11/2024 10:57:22	Sr. Fornecedor FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, CNPJ 45.154.720/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 10:57:37	Sr. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 45.154.720/0001-40	08/11/2024 10:58:26	Solicito também que verifique a possibilidade de negociar o valor proposto.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 10:58:35	Solicito também que verifique a possibilidade de negociar o valor proposto.
Sistema para o participante 19.224.408/0001-75	08/11/2024 11:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 19.224.408/0001-75.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 12:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88.
Sistema para o participante 45.154.720/0001-40	08/11/2024 12:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, CNPJ 45.154.720/0001-40.
pelo participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 13:03:23	pregoeiro solicito dilação do prazo pra ajustada
pelo participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 13:04:03	tivemos problemas com nossa conexão. aguardo deferimento para proceder
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 13:26:39	Senhor licitante conforme estabelece o edital item 5.19.6. "É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo." tendo em vista que o prazo já havia sido encerrado no momento da solicitação não é possível realizar a prorrogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.022.730/0001-59	08/11/2024 13:33:05	Boa tarde senhor licitante, aceita negociar o valor proposto?
Sistema para o participante 28.777.473/0001-19	08/11/2024 13:33:22	Boa tarde senhor licitante, aceita negociar o valor proposto?
Sistema para o participante 18.022.730/0001-59	08/11/2024 13:34:50	Solicito o envio de sua proposta reajustada no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 28.777.473/0001-19	08/11/2024 13:34:53	Solicito o envio de sua proposta reajustada no prazo de duas horas.
Sistema para o participante 18.022.730/0001-59	08/11/2024 13:35:14	Sr. Fornecedor 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN, CNPJ 18.022.730/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Conforme o chat.
Sistema para o participante 28.777.473/0001-19	08/11/2024 13:35:40	Sr. Fornecedor MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, CNPJ 28.777.473/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 11.924.244/0001-87	08/11/2024 15:17:40	Senhor licitante, aceita negociar o valor proposto?
Sistema para o participante 18.022.730/0001-59	08/11/2024 15:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN, CNPJ 18.022.730/0001-59.
Sistema para o participante 28.777.473/0001-19	08/11/2024 15:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, CNPJ 28.777.473/0001-19.
Sistema para o participante 19.224.408/0001-75	08/11/2024 15:45:35	Senhor licitante, gostaria de nova oportunidade para o envio de proposta?
Sistema para o participante 45.154.720/0001-40	08/11/2024 15:45:41	Senhor licitante, gostaria de nova oportunidade para o envio de proposta?
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	08/11/2024 15:45:46	Senhor licitante, gostaria de nova oportunidade para o envio de proposta?
Sistema para o participante 18.022.730/0001-59	08/11/2024 15:45:51	Senhor licitante, gostaria de nova oportunidade para o envio de proposta?
Sistema para o participante 28.777.473/0001-19	08/11/2024 15:45:59	Senhor licitante, gostaria de nova oportunidade para o envio de proposta?
Sistema	08/11/2024 15:46:15	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/11/2024 15:56:15.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 08:15:00	Item aberto para lances.
08/11/2024 09:39:55	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 09:39:55	Item encerrado para lances.
08/11/2024 09:46:06	Fornecedor VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 19.224.408/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 11:47:00. Motivo: Proposta ajustada.
08/11/2024 10:57:22	Fornecedor FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, CNPJ 45.154.720/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:58:00. Motivo: Conforme chat.
08/11/2024 10:57:37	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:58:00. Motivo: Conforme chat.
08/11/2024 13:26:54	Fornecedor VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 19.224.408/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23.398,9000. Motivo: Proposta não encaminhada.
08/11/2024 13:27:01	Fornecedor FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, CNPJ 45.154.720/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23.399,0000. Motivo: Proposta não encaminhada.
08/11/2024 13:27:49	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24.959,0000. Motivo: Proposta não encaminhada, solicitação de prorrogação realizada apenas após o fim do prazo. .
08/11/2024 13:35:14	Fornecedor 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN, CNPJ 18.022.730/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 15:36:00. Motivo: Conforme o chat.
08/11/2024 13:35:40	Fornecedor MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, CNPJ 28.777.473/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 15:36:00. Motivo: Conforme chat.
08/11/2024 15:42:07	Fornecedor 18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN, CNPJ 18.022.730/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36.700,0000. Motivo: Proposta não encaminhada.
08/11/2024 15:42:16	Fornecedor MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, CNPJ 28.777.473/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 39.230,0000. Motivo: Proposta não encaminhada.
08/11/2024 15:46:15	Fornecedor LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 11.924.244/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40.000,0000. Motivo: Valor acima do máximo estabelecido..
08/11/2024 15:46:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
08/11/2024 16:16:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Proc. Administrativo 13- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

**Data:** 08/11/2024 às 16:40:12

Segue Termo de Licitação Fracassada para publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Anexos:**

Licitacao\_fracassada\_assinado\_pdf1.pdf

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6617/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

O Município de Ubiratã torna público que o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), foi considerada fracassada, uma vez que nenhum dos participantes encaminharam proposta para o certame.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020  
959

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.11.08  
16:36:20 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito



**Proc. Administrativo 14- 9.870/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

**Data:** 11/11/2024 às 14:15:53

Segue publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

**Anexos:**

2116\_Termo.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.116- ANO: XIX

Página 1 de 3

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS.....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>2</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 31/2024

Processo administrativo Nº 6647/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: Contratação de empresa especializada em trânsito e transporte para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Ubiratã.

Valor total da contratação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Data da sessão pública: Dia 27/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: SIM

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratã, Paraná, 7 de novembro de 2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

Processo administrativo Nº 6648/2024

Município de Ubiratã: UASG 987933

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS, INCLUINDO LIVROS E TESTES PARA AVALIAÇÃO.

Valor total da contratação: R\$ 31.719,84 (trinta e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

Data da sessão pública: Dia 28/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: licitação exclusiva para ME/EPP.

Obtenção do edital e seus anexos: [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br)

Ubiratã, Paraná, 8 de novembro de 2024.

#### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6617/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

O Município de Ubiratã torna público que o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA, RITMOS E FUNCIONAL PARA OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), foi considerada fracassada, uma vez que nenhum dos participantes encaminharam proposta para o certame.

Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J &amp; K COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.338.231/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6611/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS.

VALOR: R\$ 4.956,60 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 9.870/2024 | Anexo: 2116\_Termo.pdf (1/1)